



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



### **DECRETO Nº. 2.960 DE 21 DE JUNHO DE 2016**

Re-Ratifica o Decreto nº 2953 de 01 de Junho de 2016.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor elucidação do Decreto 2953 de 2016.

#### **DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica re-ratificado o Decreto nº 2953 de 01 de junho de 2016, declarando suspenso a cobrança do IPTU dos setores declarados de interesse urbano dos bairros do: PAIOL GRANDE, SÍTIO (a partir da Escola do Bairro), DIAS, SERRANO (a partir da Avenida Nossa Senhora Aparecida) e QUILOMBO, objeto de lançamento da Lei Municipal nº 1687, de 18 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 2646, de 24 de outubro de 2014, até melhor estudo urbanístico a ser elaborado com a aprovação do Plano Diretor.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 21 de Junho de 2016.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**JOSE BENEDITO PINHO**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos